

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ - RS

Atesto recebido:

27/01/26
Assinatura: *[assinatura]*

PROJETO DE LEI Nº 002/ 2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O IPTU ANO BASE 2026, ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) ano base 2026, no Município de Nova Araçá, deverá ser efetuado em parcela única ou de forma parcelada, em até 03 (três) vezes, observados os seguintes critérios:

I – Para os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU relativo ao ano base 2026 em parcela única, com vencimento até 20 de maio de 2026, será concedido desconto de 10% (dez por cento).

II – Para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, poderão fazê-lo em até 03 (três) vezes, sem obtenção de desconto, sendo o vencimento da 1ª parcela em 20 de maio, da 2ª parcela em 22 de junho e a 3ª parcela em 20 de julho de 2026.

Art. 2º - O valor do IPTU para o ano base 2026 será reajustado pela variação do IPCA correspondente ao ano de 2025, no índice de 4,26%, na forma prevista no artigo 9º, inciso I do Código Tributário Municipal - Lei nº 1.083/93.

Art. 3º - Se necessário o Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 27 de Janeiro de 2026.

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

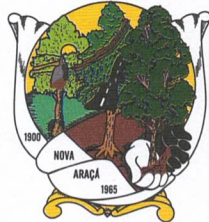
Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 03/01/26 ATANº 001/2026

Gabriela Hama
PRESIDENTE

[assinatura]
Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal

[assinatura]
André da Silva
Fiduciário



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Através deste projeto de lei, estamos estabelecendo normas para o lançamento e pagamento do IPTU, ano base 2026, e solicitando autorização para concessão de desconto no pagamento no vencimento da parcela única, conforme discriminado no referido projeto, além de estabelecer o calendário de pagamento.

Visando incentivar os contribuintes a efetuarem o pagamento do IPTU relativo ao ano base 2026 em parcela única, estamos oferecendo desconto de 10% (dez por cento), que permitirá maior antecedência no ingresso do tributo aos cofres públicos.

Desta forma, solicitamos a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência, urgentíssima, para que possamos efetuar a cobrança dos valores nas datas determinadas, além de agilizar os trabalhos do setor tributário, no lançamento, confecção e distribuição dos carnês para que os contribuintes tenham tempo hábil para pagamento em relação às datas de vencimento.

Nova Araçá, 27 de Janeiro de 2026.



Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal